



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5547/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1483/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIVIDADES DO DEPTO. RODOVIÁRIO
CONTA/ELEMENTO: 1221 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F DE RECURSO: 842 – CV SEAB 457/13 – COMBUSTÍVEL - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 63.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE ASSOCIAT. AGROIND.
CONTA/ELEMENTO: 2021 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F DE RECURSO: 841 – CV SEAB 043/13 – CALCÁRIO E ADUBO - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 110.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENV COML E INDUSTRIAL

PROJETO: 22.661.22011-221 – OBRAS DE FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 2661 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
F DE RECURSO: 839 – CV SEDU/PAM 469/13-PAVIM PEDRAS IRREG - EX CORR
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENV COML E INDUSTRIAL

PROJETO: 22.661.22011-221 – OBRAS DE FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 2662 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
F DE RECURSO: 840 – CV SEDU/PAM 470/13-CONSTR BARRACÃO - EX CORR
VALOR: R\$ 290.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 523.000,00



Prefeitura Municipal de Capanema

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 839 - RECEITA 2472.05.04.00.00 R\$	60.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 840 - RECEITA 2472.99.99.06.00 R\$	290.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 841 - RECEITA 1762.99.09.00.00 R\$	110.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 842 - RECEITA 1762.99.10.00.00 R\$	63.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema,
Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2013.

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal